

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AV. MAJOR CLARO, N.º 158 CNPJ 42.752.451/0001-25
FONE/FAX – (77) 3618-1198

Portaria nº 03/2016 de 01 de Julho de 2016.

“concede Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Rafaela Alves Rodrigues e dá outras providências”.

O Presidente Municipal de Cristópolis, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, observando o que determina a legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 120 dias de licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. Rafaela Alves Rodrigues; Matrícula nº 02; Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A Licença referida no artigo anterior compreenderá o seguinte período: de 01/07/2016 a 29/10/2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cristópolis, em 19 de Maio de 2016.

Registra-se em 01 de Julho de 2016.
Publica-se em 01 de Julho de 2016.


OSCARINO VIEIRA DA SILVA
PRESIDENTE